

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º
3795 dez 2002



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.795

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.668.541,20 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.668.541,20 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), visando atender despesa com o Programa de Esgotamento Sanitário – Programa Morar Melhor – Obras e Instalações, no SAAE/VR.

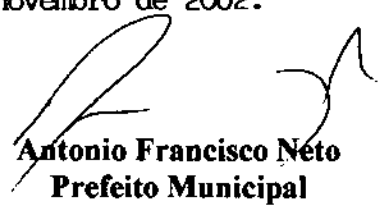
FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
2.47.17.512.0111.1.024	Esgotamento Sanitário Programa Morar Melhor	44905100.09	R\$ 2.000.000,00
2.47.17.512.0111.1.024	Contrapartida Municipal	44905100.99	R\$ 668.541,20
		TOTAL	R\$ 2.668.541,20

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do convênio celebrado entre a União e a Municipalidade, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2001, no valor de R\$ 668.541,20 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2002.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

